



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 18/01/2023. Publicação: 19/01/2023. Nº 014/2023.

ISSN 2764-8060

REC-PJTUN - 22023

Código de validação: CBCD819106

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUNTUM, cujo representante segue ao final assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, pelo art. 6.º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93 e na Resolução CNMP n.º 164/2017, CNMP; e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (LC 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o luto e sofrimento daquelas famílias que perderam seus entes queridos acometidos por esta doença;

CONSIDERANDO a proximidade do período carnavalesco, bem como a realização de eventos nesta cidade de Santa Filomena do Maranhão/MA tornando-se uma festa de grandes proporções, advindo pessoas de diversas regiões do Maranhão, até mesmo de outros Estados do País;

CONSIDERANDO que tais eventos de grande porte colocam em risco iminente a população, de uma forma geral, levando em conta o risco (concreto) de aumento de contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena do Maranhão/MA possui população estimada de 7.878 habitantes [2021/IBGE], não tendo a estrutura hospitalar adequada para atender toda a população caso venha a se infectar;

CONSIDERANDO que é notório que a população está reduzindo o uso de máscaras, aumentando os riscos de contágios;

CONSIDERANDO que a VIDA é o bem mais importante de todos, e que é obrigação de todos, em especial do gestor municipal, zelar pela vida de todos os seus munícipes;

CONSIDERANDO que na festa carnavalesca, comumente participam artistas de renome nacional;

RESOLVE RECOMENDAR:

1 - ao Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Salomão Barbosa de Sousa, a adoção das providências abaixo:

I). QUE SE ABSTENHA DE PROMOVER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FESTAS CARNAVALESCAS NO ANO DE 2023;

II) QUE ADOTE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE NÃO SEJAM CONCEDIDAS PELA MUNICIPALIDADE LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PRÉ-CARNAVAL OU QUALQUER EVENTOS FESTIVOS DE GRANDE PORTE NA CIDADE DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, QUE IMPORTEM EM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

III). QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE), JUNTAMENTE COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, NOS LOCAIS ONDE POSSAM OCORRER EVENTOS DE PRÉ CARNAVAL OU QUALQUER EVENTOS FESTIVOS DE GRANDE PORTE;

3. A DELEGACIA DE TUNTUM/MA QUE CANCELE DE IMEDIATO, A CONCESSÃO DE LICENÇA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE DE PRÉ-CARNAVAL JÁ PROGRAMADAS PARA OCORREREM NESTE MUNICÍPIO, CASO JÁ TENHAM SIDO CONCEDIDAS;

4. AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, QUE PROCEDA COM A FISCALIZAÇÃO E CONSTATADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE DE PRÉ-CARNAVAL, ADOTE-SE DE IMEDIATO, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS;

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao e-mail institucional do Diário eletrônico do MPMA para fins de publicação.

Encaminhe-se cópia da presente recomendação, preferencialmente, via e-mail institucional, ao Prefeito municipal de Santa Filomena do Maranhão, à Delegacia de Polícia Civil de Tuntum e ao Comando da Polícia Militar de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Cumpra-se.

Tuntum/MA, 18 de janeiro de 2023.

assinado eletronicamente em 18/01/2023 às 09:32 h (*)

WLADEMIR SOARES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA